

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº 90013/2025

CONTRATANTE (UASG 926285)**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS****OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não continuados de assinatura de plataforma jurídica Jusbrasil.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.917,30 (sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos)

AMPARO LEGAL

Dispensa de licitação, art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021

1. Integram esta publicação de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.3. ANEXO III - Orçamentos;
 - 1.4. ANEXO IV – Habilitação;
 - 1.5. ANEXO V – Autorização para a contratação;

(CAURS) TERMO DE REFERÊNCIA - CAURS/GERJUR/COORCONSULT

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 2 – 8/7/2025

(Processo Administrativo nº [00176.001674/2025-86](#))

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, a, Lei nº 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada a contratação de acesso a plataforma jurídica, Jusbrasil (Goshme Soluções Paraa Internet LTDA, inscrita no CNPJ: 07.112.529/0001-46, localizada na Avenida Tancredo Neves, 620, Ed. Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP 41820-0, e-mail juridico@jusbrasil.com.br, telefone (71) 3035-2528, e representada legalmente por Bernardo de Carvalho Barbosa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software como Serviço – Saas	26077	Assinatura anual	1	R\$ 7.917,30	R\$ 7.917,30

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem especificações usuais de fácil compreensão pelo mercado.

1.3. Para fins de busca da presente contratação no site oficial do CAU/RS, interessados deverão acessar no portal da transparência a aba licitações e contratações diretas, informar as datas de referência de início e fim e buscar pela contratação nº 926285-52/2025.

1.4. [Os códigos e descrições constantes do CATSER, obtidos por meio da plataforma https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca_e_referenciados_no_Comprasnet, poderão, eventualmente, divergir das especificações, características ou descrições dos](https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca_e_referenciados_no_Comprasnet_poderão_eventualmente_divergir_das_especificações_características_ou_descrições_dos) itens objeto desta aquisição. Em caso de divergência quanto às características, dimensões ou quantidades dos itens em relação aos códigos ou descrições cadastrados, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.5. Se for o caso, o termo de contrato a ser celebrado para a presente contratação deverá ser assinado via SEI (CAU/BR) por ambas as partes: contratante e contratado, conforme [Portaria Normativa do CAU/RS nº 018, de 07 de agosto de 2023](#).

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da nota de empenho no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b, Lei nº 14.133/21)

2.1. A presente fundamentação visa justificar a necessidade de uma assinatura de plataforma jurídica a qual tem objetivo de trazer maior precisão e agilidade às buscas jurisprudenciais e doutrinária, trazendo segurança e eficiência aos serviços prestados pela Assessoria Jurídica.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

Dispensa de elaboração da análise de riscos

2.3. *Considerando a baixa complexidade do objeto a ser contratado e com fundamento na margem discricionária prevista no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a elaboração da Análise de Riscos foi dispensada.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, c, Lei nº 14.133/21)

3.1. A aquisição do objeto visa ao atendimento das necessidades diárias pelos diversos setores do CAU, sendo o objeto parte importante para o bom funcionamento da vida vegetativa da entidade.

3.2. Trata-se de uma plataforma jurídica que disponibilizará ferramentas como consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças; o Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; o Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ², acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações; o Busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil;

e o Análise de documentos jurídicos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d, Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. *Não se constata impactos ambientais decorrentes desta contratação, considerando-se as especificações e critérios estabelecidos na versão mais atual da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, publicada pela Controladoria-Geral da União (CGU).*

Subcontratação

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.2.1 A natureza do serviço prestado não se aplica a exigência de garantia por tornar a aplicação inviável.

Vistoria

4.3. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto em parcela única à vista, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

5.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 mês.

5.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.1.13 *Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.*

5.1.14 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.1.15 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade

do início da sua execução.

5.1.16 Designar formalmente os usuários que terão acesso à plataforma, informando os dados necessários para habilitação das funcionalidades contratadas.

5.1.17 Garantir que os usuários designados utilizem a plataforma conforme os termos do contrato.

Informar ao contratado qualquer alteração na lista de usuários ou necessidade de ajuste nos acessos contratados, cabendo à Contratante, por meio do usuário administrador, a gestão de usuários e acessos, podendo incluir e excluir usuários do plano sem que seja necessário o auxílio da Contratada.

5.1.18 Zelar pela segurança dos dados acessados na plataforma, adotando medidas internas para evitar vazamentos.

5.1.19 Comunicar ao contratado qualquer falha técnica ou indisponibilidade percebida na plataforma.

5.1.20 Participar, quando solicitado, de reuniões de acompanhamento contratual, podendo ser realizadas de forma remota

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1 *Manter preposto aceito pela Administração durante execução do serviço para representá-lo na execução contratual.*

6.1.2 *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

6.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.4 Observado o disposto na cláusula 8.2 dos Termos de Uso, disponível em <https://suporte.jusbrasil.com.br/hc/pt-br/articles/360041534072-Termos-de-Uso-da-Plataforma-Jusbrasil>, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.5 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.1.6 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

6.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

6.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.1.9 Comunicar ao Fiscal, caso não seja possível solucionar em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que prejudique o uso da plataforma e se verifique no local dos serviços.

6.1.10 Comunicar ao Fiscal, caso não seja possível solucionar em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que prejudique o uso da plataforma.

6.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao consumo dos serviços.

6.1.12 Suspender imediatamente qualquer atividade que comprometa a segurança da informação ou o acesso à plataforma, por determinação do Contratante. Para fins de esclarecimento, a Contratada se compromete em suspender as atividades e interromper os serviços prestados diretamente à Contratante, o que não implica na paralisação da plataforma jusbrasil.com.br, que permanecerá disponível para demais usuários.

- 6.1.13 Habilitar todas as funcionalidades atreladas ao plano contratado para aos usuários indicados pelo contratante, conforme plano contratado.
- 6.1.14 Assegurar a disponibilidade da plataforma em, no mínimo, 99% do tempo mensal.
- 6.1.15 Disponibilizar canal de atendimento remoto para suporte técnico, com prazo máximo de primeira resposta de 24 horas úteis.
- 6.1.16 Garantir o acesso contínuo às atualizações da plataforma atreladas ao plano contratado, incluindo novas funcionalidades e correções de segurança.
- 6.1.17 Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 6.1.18 Disponibilizar, quando solicitado, relatórios de acesso e utilização da plataforma.
- 6.1.19 Não subcontratar a prestação do serviço principal sem autorização expressa do contratante.
- 6.1.20 Designar preposto remoto para interlocução com o fiscal do contrato.
- 6.1.21 Implementar medidas de segurança compatíveis com boas práticas do setor.
- 6.1.22 Cumprir integralmente as obrigações contratuais durante toda a vigência do contrato, ciente de que a rescisão contratual é prerrogativa exclusiva da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, f, Lei nº 14.133/21)

- 7.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Gestor do Contrato

- 7.6. Cabe ao gestor do contrato:

7.6.1 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, o que consta no art. 21, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Do recebimento

- 7.7. Caberá a adoção dos procedimentos previstos para o recebimento provisório e definitivo previstos no art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - I) o prazo de validade;
 - II) a data da emissão;
 - III) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV) o período respectivo de execução do contrato;
 - V) o valor a pagar; e
 - VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado em parcela única à vista no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado via boleto ou por depósito em conta bancária/transferência bancária, para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Nos casos de pagamento por meio de boleto bancário, a data de vencimento deverá corresponder ao décimo dia útil contado a partir da data de finalização da liquidação da despesa. Na hipótese de não haver emissão de boleto, o pagamento será efetuado até o décimo dia útil contado da data de finalização da liquidação da despesa.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.25. O pagamento será realizado de forma única, antes da definição do acesso, ou seja, realizado o pagamento deverá a parte contratada providenciar o acesso à plataforma jurídica para os 05 advogados.

7.26. O pagamento deve ser realizado na conta indicada pelo contratada, conforme segue: Banco Itau

Agência :3214

Conta: 75267-1

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Gohme Solucoes para a internet LTDA

Reajuste

7.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2025.

Cessão de crédito

7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% a 20% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano direto comprovadamente causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados neste contrato, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados neste contrato e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, h, Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial

ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, i, Lei nº 14.133/21)

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima]**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, Lei nº 14.133/21)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do CAU/RS.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Centro de custos: 4.11.01– Manutenção atividades jurídicas

II) Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais serviços prestados

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Porto Alegre, 08 de setembro de 2025.

Franciele Aline Matos Assessora Jurídica

Alexandre Noal dos Santos Gerente Jurídico

De acordo. Aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento.

Andréa Hamilton Ilha



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE ALINE MATOS, Analista de Nível Superior - Assessor(a) Jurídico(a)**, em 08/09/2025, às 11:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NOAL DOS SANTOS, Gerente Jurídico**, em 09/09/2025, às 10:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 09/09/2025, às 16:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E677645C** e informando o identificador **0715252**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001674/2025-86

0715252v2



ENCAMINHAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- INEXIGIBILIDADE

Versão 2 de 7.5.2025

DFD nº	71/2025
Nome do Solicitante	Franciele Aline Matos
Área requisitante	Gerência Jurídica- CAURS/GEREXEC/GERJUR
Tipo de objeto	(X) Serviço não continuado () Serviço continuado sem mão de obra exclusiva () Serviço continuado com mão de obra exclusiva () Serviço de engenharia () Serviço de manutenção predial

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, I, IN 58/2022):

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não continuados de assinatura de plataforma jurídica Jusbrasil (**Goshme Soluções Paraa Internet LTDA**), a contratação tem o objetivo o aprimoramento de pesquisas jurídicas, tendo em vista que a referida plataforma apresenta ferramenta de busca e acesso aos julgados/jurisprudências no âmbito nacional, teses e livros digitais.

1.2 A contratação se justifica pela necessidade de manter um melhor banco de dados para aperfeiçoamento das petições e pareceres técnicos emitidos pelo setor.

1.3 Descrição e natureza do objeto

CATSER nº: 26077

DESCRIÇÃO: Software como Serviço – Saas

Disponível em: [Catálogo Compras.gov.br](http://Catálogo.Compras.gov.br)**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, II, IN 58/2022):**

2.1. São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

- Para a execução dos serviços a contratada deverá manter o acesso permitido à plataforma pelo prazo de 01 ano aos advogados previamente cadastrados
- Atualização da plataforma com frequência

Por se tratar de empresa que atua exclusivamente no ramo

Os valores para contratação não sofrerão alterações para contratação para o acesso anual durante 01 ano aos 05 advogados/empregados públicos, tendo em vista estar este valor consignado ao orçamento previamente solicitado, bem como por se tratar de uma assinatura anual. Ressalto ainda por se tratar de inexigibilidade para contratação elencada no **artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021**, a comparação de preços é em relação aos demais valores praticados pelo contratado com outros entes públicos ou privados, estando desta forma atendido o requisito de valor nesta contratação. Ainda, ressalta-se que se trata de uma contratação na qual a empresa é exclusiva na área que atua.

Razão social: GOSHME SOLUCOES PARAA INTERNET LTDA**CNPJ: 07.112.529/0001-46****Data do orçamento: 11/06/2025****Responsável pelo orçamento: Nathan Lana**

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 9º, III, IN 58/2022):

3.1. O levantamento de mercado está detalhado em anexo específico do processo (orçamento).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 9º, IV, IN 58/2022):

4.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças; ○ Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; ○ Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ², acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações; ○ Busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil; e ○ Análise de documentos jurídicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 9º, V, IN 58/2022):

5.1. O valor total estimado para acesso anual aos 05 advogados à plataforma é de R\$ 7.917,30 (sete mil e novecentos e dezessete reais e trinta centavos).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 9º, VII, IN 58/2022):

6.1. Optou-se pelo não parcelamento, visto que não será afetada a competitividade, tendo as empresas participantes capacidade e condições de ofertar a integralidade do(s) objeto(s).

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 9º, VIII, IN 58/2022):

7.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

8. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO (art. 9º, IX, IN 58/2022):

8.1. As demandas referentes a este processo estão disponíveis no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e podem ser consultadas por meio da pesquisa do número de Identificador da Futura Contratação: 926285-52/2025 (PNCP)

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (art. 9º, X, IN 58/2022):

9.1.1. Economia de tempo, pois é oferecido aos assinantes um repositório único com todas as informações necessárias para criar argumentações eficientes em menos tempo;

9.1.2. Aumento de produtividade, uma vez que as informações jurídicas certas para busca, de forma fácil e rápida, diretamente na plataforma;

9.1.3. Ainda, a plataforma conta com acervo mais completo de Jurisprudência, sendo possível cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, poderá ser feito o download dos documentos anexos;

9.1.4. A plataforma utiliza peças processuais disponibilizadas no Jusbrasil podendo ser utilizados como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes;

9.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade

um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por esta entidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 9º, XI, IN 58/2022):

10.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 9º, XII, IN 58/2022):

11.1. Não se verifica impactos ambientais para esta contratação, tendo em vista as características previstas na última versão da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, XIII, IN 58/2022):

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, ainda, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 9º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

12.2. Ainda, julga-se estarem presentes todos os elementos necessários à continuidade da instrução processual necessária visando a contratação dos serviços pretendidos pela autarquia.

12.3. A contratação dos serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011

13. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos não foi elaborada devido à forma que o serviço é disponibilizado.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE ALINE MATOS, Analista de Nível Superior - Assessor(a) Jurídico(a)**, em 27/06/2025, às 08:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6E316628** e informando o identificador **0629773**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001674/2025-86

0629773v2

Conselho de Arquitetura e Urbanismo RS

Proponente

Razão social: Goshme Soluções para Internet LTDA

Nome fantasia: Jusbrasil

CNPJ: 07.112.529/000146

Inscrição estadual: isento

Inscrição municipal: 250.883/001-13

Endereço: Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020

Detalhamento do Produto e Vantagens

Os planos para multiusuários do Jusbrasil adicionam **inteligência e praticidade** à sua rotina ao facilitar as tarefas do dia a dia de sua instituição, e com isso você consegue:

Economia de tempo: oferecemos um repositório único com todas as informações que você e sua equipe precisam para criar argumentações eficientes em menos tempo;

Aumento de produtividade: encontre as informações jurídicas certas para sua busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar;

O acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, você também poderá fazer o download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas ao seu dispor!

Modelos para facilitar o seu dia a dia: aposte no que já deu certo! Com uma simples busca, você encontra, copia e faz o download de modelos validados pela maior comunidade jurídica do mundo. São mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso;

Tenha as melhores referências de peças: as peças processuais disponibilizadas no Jusbrasil são ótimos documentos que podem ser utilizados como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.

✓ **Acervo:** Mais de 60 milhões de peças;

✓ **Fontes:** 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).

Busca em Diários Oficiais: contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download.

Biblioteca jurídica completa: o Jusbrasil Doutrina possui mais de 1.000 obras disponíveis e

possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação acurada e de altíssima qualidade produzida pelos principais autores do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

Com o Jusbrasil Doutrina, é possível realizar uma busca granular em todos os livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

A abrangência das buscas segue a descrição a seguir:

✓ **DOU:** todas as seções de 1890-2025

✓ **DJU:** seções 1, 2 e 3 de 2004-2007

✓ **Legislação:** 1970-2025

Reunimos mais de **110 milhões de julgados** e milhares de súmulas, de **96 sistemas de tribunais** e com ementa pré-formatada para citação. A busca inteligente entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante.

Também disponibilizamos um acervo amplo e organizado com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

Assistente jurídico: Com a maior base jurídica do país e inteligência artificial calibrada para oferecer respostas confiáveis, o Jus IA permite buscas jurídicas precisas, geração automatizada de peças com embasamento sólido e análise detalhada de documentos em segundos – tudo com a segurança e previsibilidade que o Direito exige.

Utilizamos do nosso acervo para trazer respostas assertivas e robustas para seu questionamento jurídico.

✓ **Busca jurídica:** receba as respostas adequadas para sua pesquisa jurídica com jurisprudência real e trabalhe de forma mais eficaz.

✓ **Geração automatizada de peças:** personalize e crie documentos com eficiência, utilizando modelos adaptados ao contexto jurídico brasileiro.

✓ **Análise de documentos:** tenha confiança na análise de documentos, assegurando a conformidade do conteúdo com citações relevantes.

Descrição do produto

Planos. O Jusbrasil para multiusuários oferece dois planos corporativos que dão acesso aos documentos da seção de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, e uso de obras do Jusbrasil Doutrina, conforme plano escolhido (vide seção [Planos](#) abaixo).

Pacotes. Além do plano, também oferecemos pacotes para melhor atender a quantidade de

logins contratados (vide seção [Condições Comerciais](#) abaixo).

Acesso. Cada acesso/usuário é individual, contempla um único usuário e é intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login (veja mais detalhes em nossos [Termos de Uso](#)).

O acesso é necessariamente feito por login e senha no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>), determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Porém, a partir do pacote corporativo, o acesso pode ser feito por meio do Pacote Institucional (*magic link*), o qual permite cadastro e login automático no site do Jusbrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/>) a usuários com o mesmo domínio de e-mail do adquirente (limitados à quantidade de usuários contratados). Caso um usuário ultrapasse o prazo determinado pelo adquirente sem utilizar o site do Jusbrasil (período de ociosidade), o usuário será automaticamente descadastrado e liberará o uso da plataforma por outro usuário (limitado à quantidade de usuários contratados).

Planos

Oferecemos os seguintes tipos de planos¹:

Básico: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ*, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Avançado: permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobredireito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ², acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Avançado + Jus IA: acesso liberado às habilidades do assistente jurídico Jus IA, que incluem fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; permite consulta, a cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobredireito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ², acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Condições Comerciais - Jusbrasil para Organizações

PACOTE ESSENCIAL

- Até 5 usuários
- Pagamento via boleto ou transferência bancária
- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso
- Gerente de contas exclusivo
- Plano: **Avançado + Jus IA¹**
 - Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
 - **Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;**
 - Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ², acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações;
 - Busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil;
 - Criação de peças jurídicas de forma automatizada; e
 - Análise de documentos jurídicos.

Boleto anual: de R\$ 8.334,00 por **R\$7.917,30 (5% de desconto);**

Boleto bianual: de R\$ 16.668,00 por **R\$15.001,20 (10% de desconto);**

PACOTE PROFISSIONAL

- Até 10 usuários
- Pagamento via boleto ou transferência bancária
- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso
- Gerente de contas exclusivo
- Plano: **Avançado + Jus IA¹**
 - Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
 - **Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;**
 - Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ², acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações;
 - Busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil;
 - Criação de peças jurídicas de forma automatizada; e
 - Análise de documentos jurídicos.

Boleto anual: de R\$ 16.668,00 por **R\$15.001,20 (10% de desconto);**

Boleto bianual: de R\$ 33.336,00 por **R\$29.169,00 (12,5% de desconto);**

¹ Determinadas funcionalidades dos planos são disponibilizadas apenas para Pessoas Usuárias com Inscrição na OAB. Mediante avaliação do Jusbrasil, tais funcionalidades podem ser disponibilizadas a operadores do Direito que, pela função desempenhada, possuem acesso liberado aos autos dos processos nos próprios sites dos Tribunais. Consulte o representante comercial para mais informações.

² A consulta processual por nome, CPF e número CNJ é limitada a buscas de baixo volume. Caso haja interesse na consulta processual de alto volume, favor entrar em contato com o representante comercial para que possamos apresentar o produto Jusbrasil que melhor atende suas necessidades.

Forma de pagamento: Boleto no valor anual/bienal. Declaramos que todos os impostos, fretes e demais gastos estão incluídos.

Atenção: os valores e descontos apresentados permanecem até a data de validade da proposta, sendo passíveis de alteração posteriormente.

Condições Técnicas

Prazo para habilitação das funcionalidades: as funcionalidades atreladas ao plano contratado serão liberadas em até 7 (sete) dias contados a partir do recebimento, pelo Jusbrasil, da confirmação do pagamento/nota de empenho.

Suporte técnico: o Jusbrasil disponibiliza suporte técnico, de forma assíncrona para o e-mail suporte@jusbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira em dias úteis, de 9 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para primeira resposta. O Jusbrasil não disponibiliza suporte técnico presencial ou por meio de atendimento telefônico.

Limitação de responsabilidade: o Jusbrasil não será responsabilizado pelos danos e prejuízos decorrentes das situações descritas na cláusula 5.6.4 e cláusula 8 nos [Termos de Uso](#). Em nenhuma hipótese o Jusbrasil será responsável por danos indiretos de qualquer tipo.

Uso de dados para melhorias: O Jusbrasil poderá ter acesso a inputs, outputs e interações dos usuários com a plataforma. Tal acesso é restrito para time de desenvolvimento interno do Jusbrasil, o qual poderá utilizar dados para melhoria dos produtos, tomando as devidas medidas para a proteção de eventuais dados pessoais.

Supervisão e Conferência no Jus IA. O Jusbrasil conta com um time de especialistas, incluindo pessoas advogadas e com formação jurídica, responsáveis por avaliar o conteúdo disponibilizado através do Jus IA. Apesar disso, a pessoa usuária reconhece que o produto tem como objetivo auxiliar o operador do direito em suas atividades cotidianas, sem a intenção ou capacidade de substituir ou desempenhar funções privativas da advocacia, sendo essencial a supervisão e conferência das informações por um profissional da área.

Natureza dos serviços, Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados

Natureza dos serviços. O Jusbrasil presta serviços de licenciamento de software (*software as a service* - *SaaS*), e não presta, em hipótese alguma, qualquer tipo de assessoria, consultoria jurídica e/ou qualquer outra atividade privativa de profissional advogado.

Sigilo de informações confidenciais. Deverá ser guardado e mantido o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados de natureza confidencial que venham a ser divulgadas ou aos quais venham a ter acesso sob e em função de eventual prestação de serviços, exceto informações que já sejam públicas ou se tornem sem ingerência de qualquer das partes ou violação de dever de sigilo.

Dados públicos. O Jusbrasil realiza tratamento de dados públicos, seguindo as disposições dos arts. 7º, §3º e §7º, e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), considerando a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram a disponibilização

original de tais dados. Logo, não é aplicável restringir o uso dos dados acessíveis publicamente ou exigir que eles sejam excluídos pelo Jusbrasil.

Política de Privacidade Jusbrasil. O Jusbrasil observará o disposto na [Política de Privacidade](#). Eventuais limitações ou imposições que contrariem a [Política de Privacidade](#) não serão aplicadas.

Armazenamento e exclusão de dados. Usuários poderão a qualquer momento solicitar a exclusão dos dados cadastrais compartilhados seguindo o passo a passo descrito no artigo "[Como excluir definitivamente sua conta do Jusbrasil](#)". O Jusbrasil poderá manter dados armazenados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese permitida por lei.

Responsável

Nathan Lana
nathan.lana@jusbrasil.com.br
Representante Comercial

Validade da proposta: 30 dias

quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ao aceitar a presente proposta, você declara que leu e concorda com os [Termos de Uso](#), com a [Política de Privacidade](#) e com o [Termo de Adesão para Assinatura de Produtos Jusbrasil para Pessoas Jurídicas do Jusbrasil](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

RPS Nº 8109 Série NFSE, emitido em 11/04/2025

Número da Nota:
30116307

Data e Hora de Emissão:
11/04/2025 13:35:20

Código de Verificação:
XKC4-BSIM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

07.112.529/0001-46

Nome/Razão Social:

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 000620, EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO P - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020 - BA

E-mail:

notas@jusbrasil.com.br

Inscrição Municipal:

00.250.883/001-13

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

LOUVEIRA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ:

49.597.552/0001-18

Endereço:

WAGNER LUIZ BEVILACQUA 35 GUEMBE - Louveira - CEP: 13290-000/SP

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1x - Nota de Empenho:84/2025

Básico: Consulta de processos buscando por CPF, nome ou nº CNJ; acesso aos autos; e acompanhamento até 5 processos simultaneamente para ter notificações por e-mail sobre novas movimentações. Consulta, cópia e download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças.

Avançado: Leitura de obras das editoras Revista dos Tribunais e Sobredireito, busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT.

JUS IA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.917,30

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.917,30	2,00%	158,35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	380,03	0,00	0,00	7.537,27

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 8109 Série NFSE, emitido em 11/04/2025.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/05/2025

- BENEFÍCIO FISCAL PROCESSO 14/3673

- COMPETÊNCIA: 04/2025 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

RPS Nº 8107 Série NFSE, emitido em 11/04/2025

Número da Nota:
30116275

Data e Hora de Emissão:
11/04/2025 13:34:49

Código de Verificação:
TKTÜ-XZUB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

07.112.529/0001-46

Nome/Razão Social:

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 000620, EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO P - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-020 - BA

E-mail:

notas@jusbrasil.com.br

Inscrição Municipal:

00.250.883/001-13

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

CPF/CNPJ:

75.587.204/0001-70

Endereço:

Costa e Silva 95 Centro - Terra Roxa - CEP: 85990-000/PR

E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1x - ORDEM DE COMPRA 3304 / 2025

Básico: Consulta de processos buscando por CPF, nome ou nº CNJ; acesso aos autos; e acompanhamento até 5 processos simultaneamente para ter notificações por e-mail sobre novas movimentações. Consulta, cópia e download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças.

Avançado: Leitura de obras das editoras Revista dos Tribunais e Sobredireito, busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$7.917,30

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	7.917,30	2,00%	158,35	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	380,03	0,00	0,00	7.537,27

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 8107 Série NFSE, emitido em 11/04/2025.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/05/2025

- BENEFÍCIO FISCAL PROCESSO 14/3673

- COMPETÊNCIA: 04/2025 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 0105-0/01 - Licenciamento de uso de programa de computação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR		Número da Nota 30984756		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 12/05/2025 14:02:04		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação WLHF52CF		
RPS Nº 8496 Série NFSE, emitido em 12/05/2025				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ:	07.112.529/0001-46	Inscrição Municipal:	25088300113	
Razão Social:	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA			
Endereço:	Rua ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 1225, STIEP			
CEP:	41770790	Inscrição Estadual:	ISENTO	
Município:	Salvador	Estado:	BA	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ:	32.504.706/0001-87	Inscrição Municipal:		
Razão Social:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE			
Endereço:	Av. LUCAS EVANGELISTA, 643, ATERRADO			
CEP:	27.211-130	Inscrição Estadual:		
Município:	Volta Redonda	Estado:	RJ	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Empenho: 300097 Dados bancários:Dados bancários: BANCO ITAU AG 3214 CC 75267-1 Contratação de serviço para assinatura anual de caráter continuado à plataforma on line para consulta, cópia e download de jurisprudências, Diário Oficiais, Modelos, Peças, busca pelo conteúdo de obras e cópias de referência bibliográficas, já na formatação padronizada (ABNT).Busca com IA: amparada na base de dados do Jusbrasil; Criação de peças jurídicas de forma automatizada; e Análise de documentos Vigência 12 meses				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.917,30				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	380,03	0,00	0,00	0,00
Código do Serviço: 0105001 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	7.917,30	2,0%	158,35	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFSe substitui o RPS Nº 8496 Série NFSE, emitido em 12/05/2025.				



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAJOR PISSARRA
CEP: 29176-020

CNPJ: 27.450.170/0001-24

Órgão: _____
Página: _____
Processo: _____
Rubrica: _____

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

01.01.00 - Câmara Municipal da Serra

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 004.055 - SERVIÇOS DIVERSOS P.J		Número 180-000	Folha 1
Data Emissão 28/05/2025	Vencimento 31/12/2025	Processo 870/2025	Centro de Custos		Requisição 20100015	Reserva 169
Nº Contrato/Convênio	Nº Adit Contrato/Convênio	Documento RS 15/2025	Licitação 7 - DISPENSA	Motivo da Dispensa da Licitação 115 - Art. 75, I.02, Lei 14.133/2021		Nro Licitação 12/2025

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	Nro Reduzido 35	Classificação Funcional 01.031.0041.2.235 - Garantir a atuação Legislativa.
Sub - Elemento de Despesa 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.500.0000.0000 - REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		

Credor

Razão Social / Fornecedor 186448 - GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	CNPJ / CPF 07.112.529/0001-46	Código para Dirf
Endereço AVN TANCREDO NEVES, 620	Cidade SALVADOR	Código para DIRF
Telefone (71) 3494-3514		

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
70.000,00	20.000,00	15.001,20	4.998,80

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Contratação de assinatura da Plataforma Digital Jusbrasil Plano Pesquisa Avançada com 25 Acessos por um período de 12 meses para atender as necessidade da Procuradoria Geral da Câmara Municipal da Serra.	15.001,20	15.001,20
Total					15.001,20

Por Extenso

Quinze Mil e Um Reais e Vinte Centavos

Local de Entrega

RENAN FERREIRA FILHO
DIRETOR GERAL

SAULO MARIANO R. NEVES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

ISAAC MIRANDA MORI
DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.112.529/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUSBRASIL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 000620	COMPLEMENTO EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO PLAZA LOJA 3303
---------------------------------	------------------	--

CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@JUSBRASIL.COM.BR	TELEFONE (71) 3494-3514
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **12:54:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 25/06/2025, 11:01

Parâmetros: CPF / CNPJ: 58.079.467/0001-59. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Parâmetros: CPF / CNPJ: 58.079.467/0001-59. Situação para a Esfera Municipal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDJjOGE5ZDaxZjViM2EyYWMyODAzY2Y1NWY1ODRmOWIwYzQxMjA2NmMzZGY4ODJiOTJjYmFiN2VjZDBjYWU3NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 13:21:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA**
CNPJ: **07.112.529/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/12/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.112.529/0001-46 DUNS®: 898050122
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Nome Fantasia: JUSBRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Italo Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia, CE	27654105/0001-10	31/12/2019

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
Italo Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia	23/09/2019	-

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.112.529/0001-46
Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3213 SALA 201 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053101571428595460

Informação obtida em 05/06/2025 15:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00834250E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Goshme Soluções para internet LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Endereço: Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 5 de junho de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:07 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **B029.B8C2.E26A.1D78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 000620 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF TORRE EMPRESARIAL MUNDO
PLAZA LOJA 3303

Número da Certidão: 2563509

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:16:05 horas do dia 05/06/2025.

Válida até dia 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **618C.7084.9497.7489.78C4.BD96.EE4D.D441**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Certidão nº: 31322217/2025

Expedição: 05/06/2025, às 15:15:14

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.112.529/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA. ("Jusbrasil"), inscrita no CNPJ no 07.112.529/0001-46, sediada na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020, comercializa, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do plano **Avançado + Jus IA** ("Produto").

O Produto fornece uma otimização da experiência do usuário com o conteúdo que é veiculado dentro da plataforma do Jusbrasil. Segundo a declaração da Goshme Soluções para a Internet LTDA, a empresa traz a possibilidade de acesso liberado às habilidades do assistente jurídico Jus IA, que incluem fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; bem como permite copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil. Além disso, é possível copiar e fazer o download de modelos jurídicos e peças processuais, são mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso. Oferece o recurso de acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações. A base jurídica contempla mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, 100 mil modelos para downloads, recebe dados automaticamente de cerca de 560 sistemas de tribunais todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estaduais. Por fim, é disponibilizada uma plataforma acessível de consulta de doutrina jurídica, pensada para complementar a experiência de pesquisa no Jusbrasil, que inclui acesso ilimitado a um acervo com mais de 1200 obras, busca rápida e inteligente, sendo possível visualizar os capítulos relevantes para sua pesquisa logo abaixo da doutrina recomendada pelo buscador da plataforma, acesso a diversas obras do acervo já nas primeiras páginas da sua busca e cópia ilimitada de trechos dentro das obras já em formato ABNT.

A empresa informa que, de fato e de direito, desconhece outros fornecedores que comercializem, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do Produto conforme descrito nesta declaração. Ainda, a empresa assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade do descrito acima.

Salvador/Bahia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO BARBALHO SOARES**
Data: 02/06/2025 11:54:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Goshme Soluções para Internet LTDA.

Por: Rodrigo Barbalho Soares
Cargo: Procurador

GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA – ME
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Torre Empresarial Mundo Plaza, Loja 3305, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP 41820-020
www.jusbrasil.com.br

**(CAURS) AUTORIZAÇÃO - CAURS/PLEN/PRES**

Para : Coordenação de Compras, Licitações e Serviços CAURS/GERADMFIN/COORCLS

DESPACHO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Porto Alegre-RS, 11 de julho de 2025

PROCESSO Nº	00176.001674/2025-86
OBJETO	Assinatura de Plataforma Jurídica
NOTA DE SOLICITAÇÃO	025/2025
VALOR TOTAL ESTIMADO NA NT-SOL	R\$ 7.917,30
INTERESSADO	Coordenação de Compras, Licitações e Serviços CAURS/GERADMFIN/COORCLS
DESPACHO	

Assunto: Autorização e Autuação de Processo Administrativo.

Considerando-se o parecer do Gerente Executivo e demais documentos, concordo com a solicitação nº 025/2025 e sua justificativa e **autorizo** o prosseguimento da aquisição direta devido à inexistência de licitação, da referida Assinatura de Plataforma Jurídica.

Autue e protocolize, em sequência, remeta à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.

Fausto Henrique Steffen

Presidente em exercício do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN, Vice-Presidente**, em 11/07/2025, às 17:06 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0F5DD080** e informando o identificador **0647323**.

